



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

PROCESSO Nº 130/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 83/2026

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a escolha do fornecedor no âmbito da Inexigibilidade nº 29/2026, com base no disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

A contratação tem por objeto a aquisição de 1 inscrição no curso " LIDERANÇA PÚBLICA QUE GERA RESULTADOS ", promovido exclusivamente pela empresa CENTRO DE INOVAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 62.907.927/0001-67, a ser realizado entre os dias 06 a 09 de setembro, na cidade de Belo Horizonte.

A contratação direta se justifica pela inexistência de competição viável, uma vez que se trata de curso específico, promovido por empresa com atuação exclusiva na organização do referido evento, não havendo, portanto, possibilidade de substituição por outra instituição ou fornecedor, visto, ainda, data e local do evento.

A escolha da empresa CENTRO DE INOVAÇÃO decorre do fato de esta ser a única responsável pela organização e execução do curso, caracterizando-se como fornecedor exclusivo, conforme previsto em seu material de divulgação.

No tocante à justificativa de preços, destaca-se que o valor proposto para as inscrições está em consonância com os praticados no mercado para eventos dessa natureza semelhante, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração. Os valores foram considerados justos, razoáveis e compatíveis com os princípios da



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

economicidade e eficiência, não havendo indícios de sobrepreço ou qualquer irregularidade.

Diante do exposto, considera-se justificada a contratação direta da empresa CENTRO DE INOVAÇÃO, por atender de forma plena aos requisitos legais, técnicos e econômicos exigidos para a contratação por inexigibilidade.

Extrema/MG, 05 de outubro de 2026.

RAFAEL SILVA
DE SOUZA
LIMA:05691603
671

Assinado de forma digital
por RAFAEL SILVA DE
SOUZA
LIMA:05691603671
Dados: 2026.10.05
11:39:04 -03'00'

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente